

LEI Nº 4.567
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 249/2022 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

***INSTITUI O PROGRAMA “PEQUENOS
ALUNOS GRANDES ATLETAS” NO
MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de outubro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.567

Art. 1º Fica instituído o Programa “Pequenos Alunos Grandes Atletas” com o objetivo de reconhecer crianças e adolescentes com habilidades esportivas no âmbito municipal.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei consiste na conjugação de ações e parcerias entre o Poder Público, Clubes Esportivos e Outras Instituições Privadas para possibilitar aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades para a percepção de eventuais patrocínios e participação em competições.

Art. 3º O Poder Público poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino como forma de identificar e reconhecer alunos com habilidades esportivas.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento

Obs. Publicada no D.O de 19/11/24.